



Inserir Organização
2 Logotipo

**Acordo para a
disponibilização de dados
aeronáuticos e informação
aeronáutica**

NAV Portugal, E.P.E.
[Organização 2]

APROVAÇÃO DO ACORDO

A seguinte tabela identifica todas as entidades que aprovaram a presente versão deste documento.

[Inserir os nomes das entidades, conforme apropriado]

Entidade	Nome	Posição	Data e assinatura
Navegação Aérea de Portugal, NAV Portugal E.P.E.			
[Inserir o Originador de dados e de Informação Aeronáutica]			

REGISTO DE ALTERAÇÕES AO DOCUMENTO

A seguinte tabela regista as sucessivas versões e revisões ao presente documento.

Versão	Data	Registo de alterações ou comentários	Secções/ Páginas afetadas
0.1	2017/	<i>draft</i>	Todas

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	Âmbito	3
1.2	Partes no Acordo	3
1.3	Regulamentação aplicável e documentos complementares.....	3
1.4	Período de vigência	3
1.4.1	Revisão do Acordo.....	3
1.4.2	Revisão do Anexo ao Acordo.....	4
1.5	Convenções.....	4
1.5.1	Apresentação da data/hora em formato numérico	4
1.5.2	Atributos de Qualidade/Definições.....	4
1.5.3	Classificação de dados	4
1.6	Entidades envolvidas no fornecimento de dados e de informação aeronáutica	5
2	SERVIÇOS E NÍVEIS DE SERVIÇO	6
2.1	Descrição do Serviço	6
2.1.1	Regulamentação.....	6
2.2	Serviços Opcionais	7
2.3	Exclusões.....	7
2.4	Limitações	7
2.5	Entidades envolvidas.....	7
2.6	Níveis de serviço.....	7
2.6.1	O Originador dos Dados Aeronáuticos e da Informação Aeronáutica..	7
2.6.1.1	Informação de natureza temporária	11
2.6.1.2	Requisitos Adicionais	12
2.6.1.3	Situações excepcionais	12
2.6.2	O Prestador de Serviços de Informação Aeronáutica	12
2.6.2.1	Endereços e horários de funcionamento	12
2.7	Notificação e retificação de erros	12
3	GESTÃO DO ACORDO	14
3.1	Procedimentos para solucionar problemas	14
3.2	Gestão do acordo	14
3.2.1	Revisões.....	14
3.2.2	Processo de alterações.....	14
3.3	Pontos de contacto	14
4	REFERÊNCIAS	15
4.1	Documentação de Referência	15
4.2	Abreviaturas e Acrônimos	16

TABELAS

Tabela 1: Partes no Acordo.....	3
Tabela 2: Dados a fornecer.....	6
Tabela 3: Atributos dos dados.....	11
Tabela 4: Metadados	11
Tabela 5: Pontos de Contacto	14

1 INTRODUÇÃO

1.1 Âmbito

O presente acordo estabelece as regras para o fornecimento de dados aeronáuticos e de informação aeronáutica por (nome da entidade), na qualidade de originador dos mesmos, e a NAV Portugal, E.P.E., na qualidade de prestador de serviços de informação aeronáutica.

1.2 Partes no Acordo

A seguinte tabela designa as entidades legais e seus representantes que reviram e aprovaram este acordo.

Entidade	Endereço	Representante
NAV Portugal, E.P.E	Rua C, Edifício 118, Aeroporto Humberto Delgado 1700-007 Lisboa	Mario José da Silva Neto Tel: 218553468 TLM: 919344739 E-mail: mario.neto@nav.pt
[Inserir identificação do originador de dados e informação aeronáutica]		

Tabela 1: Partes no Acordo

1.3 Regulamentação aplicável e documentos complementares

Os requisitos regulamentares para a disponibilização dos dados aeronáuticos e informação aeronáutica por parte da entidade originadora e o seu subsequente processamento pelo prestador de serviços de informação aeronáutica são os constantes da documentação específica abaixo mencionada. A descrição documental doravante identificada como [Rx] está contemplada no capítulo 4 Referências:

Anexo 4 à Convenção de Chicago - “Cartas Aeronáuticas” da OACI [R1];

Anexo 5 à Convenção de Chicago - “Unidades de Medida para utilização em Operações no Ar e no Solo” da OACI [R2];

Anexo 14 à Convenção de Chicago, Volume II – “Heliportos” da OACI [R3];

Anexo 15 à Convenção de Chicago - “Serviços de Informação Aeronáutica” da OACI [R4];

Decreto-Lei n.º 238/94, de 19 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 254/2002, de 22 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 128/2010, de 3 de dezembro, que aprovou o sistema de unidades de medida legais [R5].

Esta regulamentação é complementada por documentação de carácter de orientação, designadamente:

Doc. 8126 - “Manual AIS” da OACI [R6];

Doc. 8697 - “Manual de Cartas Aeronáuticas” da OACI [R7];

Doc. 9674 “Manual WGS-84” da OACI [R8];

Manual “Procedimentos Operacionais para a Base de Dados Dinâmica AIS (OPADD)” do EUROCONTROL [R9].

1.4 Período de vigência

As datas de vigência do acordo são as seguintes:

Data de início: Data da assinatura do acordo

Duração: 1 ano, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano, até que qualquer das partes o denuncie a qualquer momento da vigência, através de comunicação escrita à outra com uma antecedência de 30 dias, fundamentando a sua decisão.

1.4.1 Revisão do Acordo

A revisão do presente Acordo exige o consentimento escrito mútuo dos Signatários.

1.4.2 Revisão do Anexo ao Acordo

A revisão do Anexo ao presente Acordo requer o consentimento escrito mútuo dos representantes designados pelos respetivos Signatários.

1.5 Convenções

No âmbito do presente acordo, aplicam-se as seguintes convenções:

1.5.1 Apresentação da data/hora em formato numérico

No âmbito do presente acordo, é usada a hora local (*LMT*).

O “Horário Administrativo” de funcionamento dos serviços é expresso em formato numérico, referindo-se a horas locais, por exemplo, das 09:00 às 17:30 (Segunda a Sexta-Feira), excluindo feriados.

1.5.2 Atributos de Qualidade/Definições

Atualidade: Nível de representação da realidade sobre o ponto de vista temporal, isto é, o estado de atualização ou desatualização da informação;

Coerência: grau de garantia de que os dados incluídos em bases de dados redundantes ou distribuídas estão em sincronia (equivalentes);

Dados aeronáuticos: Uma representação de factos, conceitos ou instruções aeronáuticas de modo formalizado, adequado à comunicação, interpretação ou processamento;

Exatidão: Grau de conformidade entre o valor estimado ou medido e o valor real;

Formato: Organização da informação de acordo com especificações pré-estabelecidas. Forma de codificar a informação aderindo a um modelo de dados para armazenamento ou transferência;

Informação Aeronáutica: Informação resultante da compilação, análise e formatação de dados aeronáuticos;

Integridade: Grau de segurança de que um dado aeronáutico ou o seu valor não foram perdidos nem alterados desde a originação do dado ou a sua alteração autorizada;

Metadados: Informação sobre a informação. Os metadados são as informações que descrevem conjuntos e serviços de dados geográficos e que permitem pesquisá-los, inventariá-los e utilizá-los. Os metadados são a base fundamental da pesquisa de informação nas diversas infraestruturas de dados espaciais (IDE) nacionais e internacionais

Nível de Garantia: O nível de garantia de que os dados são disponibilizados ao utilizador seguinte previsto antes da sua data/hora efetiva de início e não são apagados antes da sua data/hora efetiva de fim;

NOTAM: Aviso distribuído por meio de telecomunicações, que contém informações sobre a localização, condição ou alteração de qualquer instalação aeronáutica, serviço, procedimento ou perigo, cujo conhecimento atempado é essencial para o pessoal implicado nas operações de voo.

Oportunidade (*Timeliness*): Característica necessária para que um dado seja fornecido ou ações levadas a efeito, atempadamente, de modo a não ter impacto negativo, posteriormente, nas ações ou colocando em risco a concretização dos resultados requeridos em devido tempo;

Plausibilidade: nível de garantia com que os dados aeronáuticos aparentam ser válidos ou corretos;

Qualidade dos dados: grau ou nível de confiança de que os dados apresentados cumprem as exigências do seu utilizador em termos de exatidão, resolução e integridade;

Rastreabilidade: Capacidade de determinar a origem, a história, a aplicação, o uso e a localização do objeto em consideração, (dado aeronáutico);

Resolução: Número de unidades ou dígitos com que se expressa ou utiliza um valor medido ou calculado;

Suficiência (*Completeness*): Garantia de que os dados apresentados incluem todos os elementos de dados que servem de suporte ao conjunto de dados da aplicação e/ou subconjunto de dados.

1.5.3 Classificação de dados

No presente documento é usada a seguinte classificação de dados:

Rotina: Muito baixa probabilidade de risco de acidente para uma aeronave, durante o voo e na aterragem, na eventualidade de os dados estarem corrompidos.

Essenciais: Baixa probabilidade de risco de acidente para uma aeronave durante o voo e na aterragem, caso os dados estejam corrompidos.



Inserir Organização 2 Logotipo

Críticos: Alta probabilidade de risco de acidente para uma aeronave durante o voo e na aterragem, caso os dados estejam corrompidos.

1.6 Entidades envolvidas no fornecimento de dados e de informação aeronáutica

As seguintes entidades estão envolvidas no fornecimento de dados e de informação aeronáutica:

1. Navegação Aérea de Portugal (NAV Portugal, E.P.E)

A organização responsável perante o Estado pela Prestação de Serviços de Navegação Aérea.

2. Serviços de Informação Aeronáutica (AIS)

Órgão dos Serviços de Navegação Aérea responsável perante o Estado pela prestação de Serviços de Informação Aeronáutica.

3. [Inserir o nome da organização]

O Originador dos Dados Aeronáuticos e da Informação Aeronáutica relativos ao heliporto [inserir nome do heliporto].

Nos dados que careçam autorização da ANAC o Originador dos Dados Aeronáuticos e da Informação Aeronáutica relativos ao heliporto [inserir nome do heliporto] deve enviar o comprovativo dessa Autorização.

2 SERVIÇOS E NÍVEIS DE SERVIÇO

2.1 Descrição do Serviço

[Inserir o nome da organização], enquanto Entidade Originadora de Dados Aeronáuticos e de Informação Aeronáutica obriga-se a fornecer aos Serviços de Informação Aeronáutica (AIS) os dados aeronáuticos e a informação aeronáutica de que é responsável, conforme constam da Tabela 2 abaixo indicada:

<u>Relação de Dados</u>	<u>Descrição</u>
<u>AD 3</u>	<u>Heliportos</u>
<u>AD 3.1</u>	Nome e indicador de lugar OACI do heliporto
<u>AD 3.2</u>	Dados geográficos e administrativos do heliporto
<u>AD 3.3</u>	Horário de funcionamento
<u>AD 3.4</u>	Serviços e facilidades para carga e manutenção
<u>AD 3.5</u>	Facilidades e serviços para passageiros, quando aplicável
<u>AD 3.6</u>	Serviços de salvamento e luta contra incêndios
<u>AD 3.8</u>	Placas de estacionamento e caminhos de circulação
<u>AD 3.10</u>	Obstáculos do heliporto
<u>AD 3.12</u>	Dados do heliporto
<u>AD 3.13</u>	Distâncias declaradas
<u>AD 3.14</u>	Luzes de aproximação e do <i>FATO</i>
<u>AD 3.22</u>	Informação complementar
<u>AD 3.23</u>	<u>Cartas relativas ao heliporto</u>
<u>AD 3.23.8</u>	Carta de aproximação visual

Tabela 2: Dados a fornecer

O Prestador de Serviços de Informação Aeronáutica, por sua vez, obriga-se a publicar a informação no Manual VFR de acordo com a regulamentação nacional e internacional em vigor.

2.1.1 Regulamentação

Este acordo é elaborado no estrito cumprimento da regulamentação seguinte:

- Capítulo 3, seção 3.7. – *Quality Management System* (sistema de gestão de qualidade) – do Anexo 15 à Convenção de Chicago, Serviços de Informação Aeronáutica (15ª edição /julho/2016, que incorpora a alteração nº 39-A) [R4].
- Circular de Informação Aeronáutica – “Estabelecimento de Acordos ou Arranjos formais entre os Originadores de Dados Aeronáuticos e Informação Aeronáutica e o Prestador de Serviços de Informação Aeronáutica” [R10].

Os dados/informação devem ser preparados de acordo com as seguintes normas:

- Apêndice 7 – *Aeronautical data quality requirements* (requisitos de qualidade dos dados aeronáuticos) – do Anexo 15 à Convenção de Chicago, Serviços de Informação Aeronáutica (15ª edição - julho 2016, que incorpora a alteração nº 39-A) [R4].
- Apêndice 1 – *Contents of Aeronautical Information Publication* (teor das Publicações de informação Aeronáutica - AIP dos dados aeronáuticos) – do Anexo 15 à Convenção de Chicago, Serviços de Informação Aeronáutica (15ª edição - julho 2016, que incorpora a alteração nº 39-A) [R4].
- Capítulo 1, seção 1.2.1 – *Horizontal reference system* (sistema de referência horizontal) – do Anexo 15 à Convenção de Chicago, Serviços de Informação Aeronáutica (15ª edição - julho 2016, que incorpora a alteração nº 39-A) [R4].
- Capítulo 1, seção 1.2.2 – *Vertical reference system* (sistema de referência vertical) – do Anexo 15 à Convenção de Chicago, Serviços de Informação Aeronáutica (15ª edição - julho 2016, que incorpora a alteração nº 39-A) [R4].
- Capítulo 5, *NOTAM* – do Anexo 15 à Convenção de Chicago, Serviços de Informação Aeronáutica (15ª edição - julho 2016, que incorpora a alteração nº 39-A) [R4].

- Apêndice 1 – *Aeronautical data quality requirements* (requisitos de qualidade dos dados aeronáuticos) – do Anexo 14 à Convenção de Chicago, Serviços de Informação Aeronáutica, Volume II (4 edição, julho 2009, que incorpora a alteração nº 5) [R3].
- Circular de Informação Aeronáutica – “Procedimentos para o processamento e publicação da informação aeronáutica em AIP, Suplementos à AIP, Manual VFR, Suplementos ao MVFR, NOTAM e AIC, coordenação de atividades aeronáuticas temporárias e outras ações de uso do espaço aéreo potencialmente perigosas para o voo” do ANAC [R11].

2.2 Serviços Opcionais

Não aplicável

2.3 Exclusões

Não aplicável

2.4 Limitações

Não aplicável

2.5 Entidades envolvidas

Não aplicável

2.6 Níveis de serviço

2.6.1 O Originador dos Dados Aeronáuticos e da Informação Aeronáutica

Todos os dados/informação são fornecidos de acordo com os seguintes critérios:

1. Os dados/informação devem incluir a sua data de efetividade.
2. Os dados/informação devem incluir o seu período de validade.
3. Os dados/informação devem ser disponibilizados no formato requerido.
4. Os dados de levantamentos fornecidos devem integrar os ficheiros e o relatório originais resultantes do levantamento efetuado.

Adicionalmente, o Originador dos Dados Aeronáuticos e da Informação Aeronáutica fornece cada um dos elementos relativos aos dados identificados na Tabela 2, de acordo com os seguintes critérios específicos:

Os dados são fornecidos, pelo menos, 42 dias antes da data efetiva.

Os dados são fornecidos por correio eletrónico, CD ROM ou USB *pen*.

Os dados são fornecidos sob a forma de anexação de ficheiros comprimidos em qualquer formato de tratamento textual, exceto para os dados de levantamentos que terão que ser fornecidos em formato XLS ou CSV.

Os dados são fornecidos com os seguintes atributos de qualidade:

<u>Atributo</u>	<u>Exatidão</u>	<u>Resolução de Publicação</u>	<u>Nível de integridade</u>	<u>Formato</u>	<u>Tipo de dado</u>	<u>Nota</u>
<i>AD 3.1 – Indicador de lugar e nome do heliporto</i>						
AD 3.1 – Indicador de lugar do heliporto e nome	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
<i>AD 3.2 – Dados geográficos e administrativos do heliporto</i>						
Ponto de referência do heliporto	30 m	1 seg.	Rotina	XLS/CSV	Levantado /Calculado	
Direção e distância do ponto de referência do heliporto em relação ao centro da cidade ou da povoação que o heliporto serve	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	Distância (Km) Direção (true bearing of ARP)
Elevação do Heliporto	0.5 m	1 m ou 1 ft	Essencial	XLS/CSV	Levantado	
Temperatura de referência	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	Graus celsius
Declinação magnética	1 Grau	1 Grau	Essencial	XLS/CSV	Levantado	
Data da declinação magnética (ano/mês)	n/a	n/a	n/a	XLS/CSV	-	
Variação anual da declinação magnética	n/a	n/a	n/a	XLS/CSV	-	
Nome do operador do heliporto	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Endereço do heliporto, número de telefone, fax, AFS, endereço de correio eletrónico e se, disponível sítio da internet.	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Tipos de tráfego que podem utilizar o heliporto (IFR/VFR)	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Observações	-	-	-	-	-	
<i>AD 3.3 – Horário de funcionamento</i>						
Operação do heliporto ¹	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Abastecimento de combustível, se aplicável	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Segurança, se aplicável	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Observações	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
¹ Este item deverá contemplar horário de operação do heliporto (<i>operational hours</i>) e o horário de funcionamento administrativo da entidade que administra a infraestrutura (<i>AD administration</i>) sempre que este seja diferente do horário operacional.						
<i>AD 3.4 – Serviços e facilidades para carga e manutenção, quando aplicável</i>						
Tipos de combustível e lubrificantes	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Serviços e capacidade de abastecimento de combustível	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Espaço existente no hangar para helicópteros em espera	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Facilidades e serviços de reparação	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Observações	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	

<u>Atributo</u>	<u>Exatidão</u>	<u>Resolução de Publicação</u>	<u>Nível de integridade</u>	<u>Formato</u>	<u>Tipo de dado</u>	<u>Nota</u>
<i>AD 3.5 – Facilidades e serviços para passageiros, quando aplicável</i>						
Hotéis situados perto do heliporto	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Restaurantes situados no heliporto ou nas imediações	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Possibilidades de transporte	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Instalações e serviços médicos	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Banco e correios existentes no aeródromo ou perto	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Dependência do serviço de turismo	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Observações	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
<i>AD 3.6 – Serviços de salvamento e luta contra incêndios</i>						
Categoria do heliporto para efeitos de combate a incêndios, se aplicável	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Equipamento de salvamento	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Observações	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
<i>AD 3.8 – Placas de estacionamento e caminhos de circulação, quando aplicável</i>						
Designação, superfície e resistência das placas de estacionamento	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Designação, superfície e resistência dos caminhos de circulação	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Largura dos caminhos de circulação	1 m	1 m ou 1 ft	Essencial	XLS/CSV	Levantado	
Observações	-	-	-	-	-	
<i>AD 3.10 – Obstáculos de aeródromo, quando aplicável</i>						
Identificação/designação do obstáculo	n/a	n/a	n/a	XLS/CSV	Texto	
Tipo de obstáculo	n/a	n/a	n/a	XLS/CSV	Texto	
Posição do obstáculo	5 m	1/10 seg.	Essencial	XLS/CSV	Levantado	
Elevação do obstáculo	3 m	1 m ou 1 ft	Essencial	XLS/CSV	Levantado	
Altura do obstáculo	3 m	1 m ou 1 ft	Essencial	XLS/CSV	Levantado	
Marcação do obstáculo, tipo e cor das luzes de obstáculo, se aplicável	n/a	n/a	n/a	XLS/CSV	Texto	
Observações	-	-	-	-	-	
<i>AD 3.12 – Dados do heliporto</i>						
Tipo de Heliporto	n/a	n/a	Rotina	Tratamento textual	Texto	
Dimensões da zona TLOF (zona de toque e de elevação inicial)	1m	1m ou ft	Crítico	XLS/CSV	Levantado	
Rumos verdadeiros (GEO) da aproximação final e descolagem (FATO)	1/100 do grau	1/100 do grau	Rotina	XLS/CSV	Levantado	

<u>Atributo</u>	<u>Exatidão</u>	<u>Resolução de Publicação</u>	<u>Nível de integridade</u>	<u>Formato</u>	<u>Tipo de dado</u>	<u>Nota</u>
Dimensões da zona FATO (zona de aproximação final e de descolagem)	1 m	1m ou ft	Crítico	XLS/CSV	Levantado	
Tipo de revestimento da superfície da zona FATO	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Resistência do pavimento (carga suportável) da TLOF	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	Em toneladas
Coordenadas geográficas do centro geométrico da TLOF ou de cada soleira da FATO	1m	1/100 seg.	Crítico	XLS/CSV	Levantado	
Elevação da soleira da FATO	0.5 m	1m ou 1ft	Essencial	XLS/CSV	Levantado	
Dimensões da área de segurança, se aplicável	n/a	n/a	n/a	XLS/CSV	-	Em metros
Zona livre de obstáculos (CWY): comprimento e largura, se aplicável	1 m	1 m ou 1 ft	Essencial	XLS/CSV	Levantado	
Existência de sector livre de obstáculos, se aplicável	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Marcas e cores (Letra H e marcas de limite TLOF e FATO)	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	
Observações	-	-	-	-	-	
<i>AD 3.13 – Distâncias declaradas, quando aplicável</i>						
Distância disponível para a descolagem (TODA)	1 m	1 m ou 1 ft	Crítico	XLS/CSV	Levantado	
Distância disponível para rejeição da descolagem (<i>Rejected</i> TODA)	1 m	-	Crítico	XLS/CSV	Levantado	
Distância disponível para aterragem (LDA)	1 m	1 m ou 1 ft	Crítico	XLS/CSV	Levantado	
Observações ¹	-	-	-	-	-	
¹ Incluindo pontos de entrada e partida quando forem estipuladas distâncias declaradas reduzidas alternativas						
<i>AD 3.14 – Luzes de aproximação da FATO, quando aplicável</i>						
Tipo, comprimento e intensidade do Sistema luminoso para aproximação	n/a	n/a	n/a	Tratamento Textual	Texto	
Tipo de sistema visual indicador da ladeira de aproximação	n/a	n/a	n/a	Tratamento Textual	Texto	
Características e localização das luzes da área FATO	n/a	n/a	n/a	Tratamento Textual	Texto	
Características e localização de projetores de iluminação	n/a	n/a	n/a	Tratamento Textual	Texto	
Características e localização do sistema de iluminação da área TLOF	n/a	n/a	n/a	Tratamento Textual	Texto	
Observações	n/a	n/a	n/a	Tratamento Textual	Texto	
<i>AD 3.23 – Informação complementar</i>						
AD 2.23 – Informação complementar	n/a	n/a	n/a	Tratamento textual	Texto	

Atributo	Exatidão	Resolução de Publicação	Nível de integridade	Formato	Tipo de dado	Nota
<i>AD 3.24 – Cartas relativas ao heliporto</i>						
AD 2.24.13 – Carta de aproximação visual	*	*	*	*	*	
* Carta criada pelo AISP em função do conjunto de dados do aeródromo, fornecidos pela entidade notificadora no âmbito deste acordo.						

Tabela 3: Atributos dos dados

Os dados/informação devem ser fornecidos acompanhados com os seguintes metadados:

METADADOS
Gerais
O originador dos dados
As alterações introduzidas nos dados
As pessoas ou organizações que interagiram com os dados e as datas dessas interações
Os pormenores das validações e das verificações de dados que tiverem sido efetuadas
Serviço e nome da pessoa que aprovou os dados para submissão aos Serviços de Informação Aeronáutica
A data em que os dados foram aprovados para submissão aos Serviços de Informação Aeronáutica
A data e hora de início efetivo dos dados
Dados geoespaciais
O modelo de referência terrestre utilizado
O sistema de coordenadas utilizado
Dados numéricos
A exatidão estatística da técnica de medição ou cálculo utilizada
A resolução
O nível de confiança, conforme requerido pelas normas OACI
Adicionais
Os pormenores de eventuais funções aplicadas, caso os dados tenham sido objeto de conversão/transformação
Os pormenores das eventuais restrições à utilização dos dados

Tabela 4: Metadados

2.6.1.1 Informação de natureza temporária

Os dados/informação de carácter temporário (Suplemento, *NOTAM* não PERM) são fornecidos em conformidade com as disposições seguintes:

1. Suplementos ao MVFR

Os dados são fornecidos, pelo menos, **42 dias** antes da data efetiva.

Os dados são fornecidos por fax ou correio eletrónico.

Os dados são fornecidos em formato XLS/CSV para alterações aos dados geoespaciais e sob a forma de anexação de ficheiros em qualquer formato de tratamento textual (e.g. PDF, XLS, CSV, DOC) para os restantes dados.

Os dados devem ser fornecidos acompanhados dos metadados expressos na tabela 4.

2. *NOTAM*

O fornecimento de dados para publicação em *NOTAM* Não PERM circunscreve-se às situações abaixo descritas:

- Instalação, encerramento ou alterações na operação do heliporto.
- Instalação, desativação ou alterações significativas nas ajudas visuais.
- Interrupção de/ou retorno à operação de componentes relevantes dos sistemas de luzes do heliporto.
- Ocorrência ou correção de deficiências importantes ou impedimentos na área de manobra.
- Alterações e/ou limitações na disponibilidade de combustível, petróleo e oxigénio.
- Presença de obstáculos que afetem a operação do heliporto.

Fornecimento de dados: Sem prazo definido,

Os dados são fornecidos por *E-mail* ou por telefone gravado (tel. **218553342**) ao Centro Internacional de *NOTAM*

Os dados devem ser fornecidos acompanhados dos metadados gerais expressos na tabela 4. No caso de dados que envolvam coordenadas geográficas devem ser ainda acompanhados dos metadados relativos ao sistema de referência e o método usado para a obtenção da coordenada.

2.6.1.2 Requisitos Adicionais

Oportunidade

Sempre que for solicitado a publicação de um *NOTAM* PERM, o fornecimento de dados deverá ser efetuado em conformidade com os requisitos definidos para o tipo e elemento de dado em causa, isto é, aplicam-se os mesmos requisitos definidos para a sua publicação no MVFR, exceto em situações excecionais de necessidade de emissão imediata de *NOTAM* PERM. Neste caso, os dados e metadados em falta poderão ser fornecidos *a posteriori*, em cumprimento estrito dos procedimentos e prazos definidos para a sua publicação em emenda ao MVFR.

2.6.1.3 Situações excecionais

Em casos excecionais, em que a urgência de publicação de informação seja essencial à segurança de voo, o cumprimento dos procedimentos associados ao fornecimento de dados e metadados poderá não ser cabalmente aplicado. O carácter excecional destas situações circunscreve-se exclusivamente a ocorrências urgentes que determinem o imediato pedido de emissão *NOTAM*.

2.6.2 O Prestador de Serviços de Informação Aeronáutica

O Prestador de Serviços de Informação Aeronáutica faz o processamento dos dados aeronáuticos/informação aeronáutica após a sua receção.

A publicação de informação permanente, recebida com carácter urgente e não suscetível, por limitações de ordem temporal, de publicação em emenda ao MVFR é efetuada sob a forma de *NOTAM* PERM. A sua integração no MVFR é efetuada na primeira emenda em que seja temporalmente viável publicar essa informação.

2.6.2.1 Endereços e horários de funcionamento

1. Serviços de Desenvolvimento AIS/COM (DESICA)

NAV Portugal E.P.E.

Serviço de Informação Aeronáutica (DESICA)

Rua C, Edifício 118, Aeroporto Humberto Delgado, 1700-007, Lisboa

E-mail: DESICA@nav.pt

Fax: 21 855 3399

Telefones: 21 855 3506 – 21 855 3507 – 21 855 3676

AFTN: LPPPYOYC

Horário: segunda a sexta-feira, das 09H00/17H30, exceto dias feriados (horas locais).

2. Centro Internacional *NOTAM* (NOF)

NAV Portugal E.P.E.

Centro Internacional *NOTAM* de Lisboa (NOF)

Rua C, Edifício 118, Aeroporto Humberto Delgado, 1700-007, Lisboa

E-mail: LPPT.COM.NOF@nav.pt

Telefones: 21 855 3342 (com gravação de voz)

AFTN: LPPPYNYX

Horário: H24

2.7 Notificação e retificação de erros

[Inserir o nome da organização], enquanto Entidade Originadora de dados aeronáuticos e informação aeronáutica obriga-se a notificar aos Serviços de informação Aeronáutica (AIS) quaisquer erros detetados:

- Durante a origemação, manipulação, processamento;
- Após a sua publicação pelo AIS.

A notificação de erros deve contemplar:

- Identificação dos erros, incoerências ou anomalias;



Inserir Organização 2 Logotipo

- Análise do impacto e ações de mitigação do risco imediato.
- O prestador de Serviços de Informação Aeronáutica, por sua vez, obriga-se a:
- Registrar todos os erros verificados nos dados aeronáuticos notificados ou da sua responsabilidade;
 - Analisar todos os problemas notificados e aplicar medidas corretivas para retificação imediata do erro;
 - Informar os utilizadores dos dados aeronáuticos e publicações *AIS* de erros publicados detetados ou notificados após a sua publicação/disponibilização e das medidas corretivas aplicadas ou a aplicar para correção do erro.

3 GESTÃO DO ACORDO

3.1 Procedimentos para solucionar problemas

Não Aplicável

3.2 Gestão do acordo

3.2.1 Revisões

O presente Acordo será revisto pelas partes um ano após a sua entrada em vigor, ou antes desse prazo, caso se justifique. O Gestor do Acordo é o responsável por desencadear o processo de revisão.

3.2.2 Processo de alterações

As alterações ou sugestões ao presente Acordo deverão ser discutidas pelas partes e só depois de acordo mútuo é que poderão ser implementados.

3.3 Pontos de contacto

Os pontos de contacto para execução do acordo são os seguintes:

<u>Organização</u>	<u>Contacto principal</u>	<u>Segundo Contacto</u>
NAV Portugal, E.P.E.	Jorge Manuel Cunha dos Santos Gomes Chefia do Serviço de Desenvolvimento AIS/COM (DESICA) TEL: 218553507 TLM: 914970144 <i>E-mail:</i> jorge.gomes@nav.pt	Coordenador PUBLICAÇÕES (DESICA) TEL: 218553676 <i>E-mail:</i> luisa.reis@nav.pt
[INSERIR O NOME DA ORGANIZAÇÃO], SA		

Tabela 5: Pontos de Contacto

4 REFERÊNCIAS

4.1 Documentação de Referência

Referência	Entidade Emissora	Título	Edição
1	OACI	Anexo 4 – Cartas Aeronáuticas	
2	OACI	Anexo 5 – Unidades de Medida para utilização em Operações no Ar e no Solo	
3	OACI	Anexo 14 – Heliportos”, Volume II	4 Edição, julho 2009
4	OACI	Anexo 15 – Serviços de Informação Aeronáutica	15ª Edição, julho 2016
5	Diário República	Decreto-Lei n.º 238/94, de 19 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 254/2002, de 22 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 128/2010, de 3 de dezembro, que aprovou o sistema de unidades de medida legais	
6	OACI	Doc. 8126 – Manual AIS	
7	OACI	Doc. 8697 – Manual de Cartas Aeronáuticas	
8	OACI	Doc. 9674 – Manual WGS-84	
9	EUROCONTROL	Procedimentos Operacionais para a Base de Dados Dinâmica AIS (OPADD)	3 Edição, abril 2009
10	ANAC	Circular de Informação Aeronáutica n.º ----- – Estabelecimento de Acordos ou Arranjos formais entre os Originadores de Dados Aeronáuticos e Informação Aeronáutica e o Prestador de Serviços de Informação Aeronáutica	
11	ANAC	Circular de Informação Aeronáutica n.º 29/2013 – Procedimentos para o processamento e publicação da informação aeronáutica em AIP, Suplementos à AIP, Manual VFR, Suplementos ao MVFR, NOTAM e AIC, coordenação de atividades aeronáuticas temporárias e outras ações de uso do espaço aéreo potencialmente perigosas para o voo	12 de agosto 2013

4.2 Abreviaturas e Acrônimos

Abreviatura	Significado
AIP	Publicação de Informação Aeronáutica
AIS	Serviços de Informação Aeronáutica
AISP	Prestador de Serviço de Informação Aeronáutica
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ARP	Ponto de Referência do aeródromo
CIA	Circular de Informação Aeronáutica
CSV	<i>Comma-separated values</i> - formato de arquivo de computador
CWY	Zona livre de obstáculos
DGN	<i>DesiGN File</i> - Formato de Arquivo da Bentley
DOC	<i>Document</i> – extensão de nome de arquivos de editor de texto
DWG	Extensão de arquivos de desenho da AutoCAD
DXF	<i>Drawing Exchange Format</i> – Arquivo de intercâmbio para modelos CAD
FATO	Zona de aproximação final e de descolagem
ft	Pé (unidade)
GEO	Geográfico
LDA	Distância disponível para aterragem
m	Metro (unidade)
MVFR	Manual VFR
n/a	Não aplicável
NAV	Navegação Aérea de Portugal
NOTAM	<i>Notice to Airmen</i>
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
OPADD	Procedimentos Operacionais para Dados Dinâmicos
PDF	<i>Portable Document Format</i>
PERM	Permanente
seg	Segundo (unidade)
TLOF	Zona de toque e de elevação inicial
TODA	Distância disponível para a descolagem
UTC	<i>Coordinated Universal Time</i>
VFR	Regras de voo visual
VOL	Volume
XLS	<i>Microsoft Excel</i> - formato de arquivo de computador

Fim do Documento